

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 75306
A V I S O Nº 05 /2010

A Procuradora de Justiça **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** a todos os candidatos interessados que o **RELATÓRIO** pertinente ao Edital publicado no DOE de 11/01/2010 – Promoção à 2ª instância, para o cargo de Procurador de Justiça Cível (Merecimento), está disponível para consulta na Corregedoria-Geral, de acordo com o art. 10, § 1º da Resolução nº 01/2009/MP/CSMP.

Belém(PA), 03 de março de 2010.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Corregedora-Geral do Ministério Público

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74797**
PORTARIA: 593/2010-SGJ

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO À PROMOTORA DE JUSTIÇA ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: ACARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991356/DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.0 diárias (Completa) / de 22/02/2010 a 23/02/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74798**
PORTARIA: 629/2010

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 23/02/2010 a 23/02/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74800**
PORTARIA: 630/2010

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991504/ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 23/02/2010 a 23/02/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIAS CGMP/PA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 75171**
PORTARIA Nº 002/2010-MP/CGMP,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o caráter sigiloso do devido processo legal disciplinar no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do disposto no artigo 193 da LCE nº 057/2006;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar Estadual nº 057/2006;

CONSIDERANDO que nos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar nº 021/2009-MP/CGMP, instaurado a partir do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 24303/2009, apurou-se, em caráter preliminar, que o Promotor de Justiça de 3ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **P. G. M. G.**, infringiu, em tese, dever funcional previsto na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pelo Procurador de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Exmo. Sr. Dr. Adélio Mendes dos Santos, às fls. 194/204 do supracitado procedimento disciplinar preliminar, que concluiu pela existência de indícios suficientes para que se apure com mais denodo a conduta funcional do Representante do Ministério Público;

CONSIDERANDO que sua conduta implica, em tese, em violação de dever funcional previsto nos arts. 154, XXXIII e 166, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e art. 1º, XV, "a" da Resolução nº 003/2003-MP/PGJ-CGMP (*Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, a observância de regras de ética profissional*).

R E S O L V E:

Art. 1º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), contra o Promotor de Justiça de 3ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **P. G. M. G.**, matrícula funcional nº 803.043 MP/PA., pelos fatos acima mencionados, em razão do que **Determino**:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral

dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado; II – Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos à Corregedora-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

Art. 2º. Os servidores lotados na Corregedoria-Geral do Ministério Público, Sr(s). Maisa Gaby Mutran Russo Bendelak e Waldomiro Oliveira Monteiro, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrivã(ão) do processo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos efetivos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de Fevereiro de 2010.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício.

PORTARIA Nº 004/2010-MP/CGMP,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o caráter sigiloso do devido processo legal disciplinar no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do disposto no artigo 193 da LCE nº 057/2006;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar Estadual nº 057/2006;

CONSIDERANDO que nos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar nº 018/2009-MP/CGMP, instaurado a partir do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 22700/2009, apurou-se, em caráter preliminar, que o Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **E. B. L.**, infringiu, em tese, dever funcional previsto na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pelo Procurador de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Exmo. Sr. Dr. Adélio Mendes dos Santos, às fls. 190/200 do supracitado procedimento disciplinar preliminar, que concluiu pela existência de indícios suficientes para que se apure com mais denodo a conduta funcional do Representante do Ministério Público;

CONSIDERANDO que sua conduta implica, em tese, em violação de dever funcional previsto no art. 43, inciso IV da Lei nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 154, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e art. 1º, X, "b" da Resolução nº 003/2003-MP/PGJ-CGMP (*Recomenda, aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, a observância de regras de ética profissional*).

R E S O L V E:

Art. 1º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), contra o Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **E. B. L.**, matrícula funcional nº 999.384 MP/PA., pelos fatos acima mencionados, em razão do que **Determino**:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos à Corregedora-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

Art. 2º. Os servidores lotados na Corregedoria-Geral do Ministério Público, Sr(s). Maisa Gaby Mutran Russo Bendelak e Waldomiro Oliveira Monteiro, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrivã(ão) do processo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos efetivos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de Fevereiro de 2010.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74792**
PORTARIA: 592/2010-SGJ

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991585/JANA PAULA AZEVEDO FURTADO FERREIRA (ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 23/02/2010 a 23/02/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74803**
PORTARIA: 595/2010-SGJ

Objetivo: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991258/RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/02/2010 a 26/02/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74824**
PORTARIA: 596/2010-SGJ

Objetivo: SUBSTITUIR A SERVIDORA FLÁVIA LUCIANA GUIMARÃES MARÇAL.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: TOMÉ-AÇÚ/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991378/MARLY PAIXÃO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/02/2010 a 23/02/2010

9991378/MARLY PAIXÃO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/03/2010 a 05/03/2010

9991378/MARLY PAIXÃO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/03/2010 a 11/03/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74813**
PORTARIA: 644/2010

Objetivo: REALIZAR MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO, PROCEDIMENTOS DE BAIXA PATRIMONIAL E REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO EVENTUAL E MUDANÇA NAQUELA PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999304/RUY SURUBIU DE ARAÚJO TAVARES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/03/2010 a 12/03/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74815**
PORTARIA: 645/2010

Objetivo: REALIZAR MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO, PROCEDIMENTOS DE BAIXA PATRIMONIAL E REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO EVENTUAL E MUDANÇA NAQUELA PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999177/MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/03/2010 a 12/03/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74763**
PORTARIA: 624/2010

Objetivo: SUBSTITUIR O SERVIDOR ANTONIO DE PONTES DA SILVA

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPTÃO POÇO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991258/RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/03/2010 a 12/03/2010

9991258/RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 26/03/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74770**
PORTARIA: 542/2010-SGJ

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

LIMOEIRO DO AJURU/PA - Brasil<br

Servidor(es):